

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 2268



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Extratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	9
Licitações e Contratos	9
Autorização de Contratação Direta	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.771, DE 20 DE MAIO DE 2026

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Rolim Andreoli, matrícula funcional nº 8554 como Presidente da Comissão de Auditoria Interna, designada por meio da Portaria nº 1.522, de 16 de agosto de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva em 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio do ano de 2026.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.777, DE 21 DE MAIO DE 2026

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria Interna, designada por meio da Portaria nº 1.522, de 16 de agosto de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva em 27 de agosto de 2024, em face das razões apresentadas pelos membros da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 10.910-6/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2026.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.718, DE 11 DE MAIO DE 2026

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 510 c/c artigo 635, inciso VII, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da

Comissão Sindicante, considerando tudo quanto consta do Processo Administrativo nº 13.724-8/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo administrativo de Sindicância Investigativa nº 13.724-8/2024, em razão de ausência de evidências de conduta irregular passível de responsabilização administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de maio do ano de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.822, DE 28 DE MAIO DE 2026

Constitui a Comissão Corregedora da Guarda Civil Municipal de Itupeva.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica constituída a **COMISSÃO CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITUPEVA**, para o período de 02 (dois) anos, conforme preceitua o artigo 399 da Lei Complementar nº 387, de 15 de novembro de 2015, de acordo com o processo administrativo nº 7445/2026 - PMI.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Corregedor e Presidente

LEVID HERCULES DINIZ NASCIMENTO DE FREITAS
Matrícula: 7947

Titulares

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 1165

JARBAS DE LIMA MARINHO
Matrícula: 5076

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
Matrícula: 2536

Suplentes

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 913

ALEXANDRO ROSEIRA
Matrícula: 2535

SAMUEL DEIVIDI SOBRAL BRIGIA
Matrícula: 3253

Artigo 3º - Os serviços prestados pela comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito



dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.801, DE 27 DE MAIO DE 2026

Retifica a portaria nº 1.400, de 20 de dezembro de 2017, qual dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RETIFICA:

Onde se lê: RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **ANGELICA MARIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula 2156, que transitou no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/04/2016 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Leia-se: RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **ANGELICA MARIANA DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 2156, que transitou para no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/04/2016 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.800, DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera a jornada de trabalho da servidora Daniela Castanheira Crema, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao

Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora DANIELA CASTANHEIRA CREMA, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 367/2026.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.799, DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera a jornada de trabalho da servidora Ednéia Cardoso Campos Stahelin, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora EDNÉIA CARDOSO CAMPOS STAHELIN, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 367/2026.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e



sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.798, DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera a jornada de trabalho da servidora Sandra Pereira Machado, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora SANDRA PEREIRA MACHADO, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 367/2026.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.797, DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera a jornada de trabalho da servidora Merielen de Lima, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do

Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora MERIELEN DE LIMA, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 367/2026.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.796, DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera a jornada de trabalho da servidora Vera Gonçalves da Silva, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora VERA GONÇALVES DA SILVA, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 367/2026.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 4.795, DE 27 DE MAIO DE 2026**

Altera a jornada de trabalho da servidora Ana Paula Donizeti de Oliveira Grecco, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora ANA PAULA DONIZETI DE OLIVEIRA GRECCO, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 367/2026.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.794, DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera a jornada de trabalho da servidora Eliege Pereira Gomes, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a jornada de trabalho da servidora ELIEGE PEREIRA GOMES, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 367/2026.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos**Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026****Processo Administrativo nº 7128/2026**

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHUVEIROS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VESTIÁRIOS DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS E À ESTRUTURAÇÃO DOS ALOJAMENTOS UTILIZADOS PELOS ATLETAS E DELEGAÇÕES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA.

II - CONTRATADA: BUOSI & CIA LTDA - **CNPJ:** 62.013.438/0001-61

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 1.876,62 (MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, CONFORTO E INFRAESTRUTURA AOS USUÁRIOS DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, ATLETAS, EQUIPES TÉCNICAS E DEMAIS PARTICIPANTES DE EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO. A AQUISIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, VISA ATENDER OS GINÁSIOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS QUE POSSUEM VESTIÁRIOS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.597, DE 14 DE JUNHO DE 2023 (LEI GERAL DO ESPORTE), ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO ÀS COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS AOS MUNICÍPIOS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 18:

"ART. 18. COMPETE AOS MUNICÍPIOS:

III - DISPOR DE PROFISSIONAIS E DE LOCAIS ADEQUADOS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA, INCLUSIVE NO AMBIENTE ESCOLAR;

V - ORGANIZAR E MANTER CENTROS MUNICIPAIS DE TREINAMENTO COM SERVIÇO DE ESPECIALIZAÇÃO ESPORTIVA NO NÍVEL DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA."

ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS ALOJAMENTOS



DESTINADOS ÀS DELEGAÇÕES PARTICIPANTES DOS 68º JOGOS REGIONAIS DE 2026, QUE OCORRERÃO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA DE 14 A 23 DE JULHO 2026, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE HOSPEDAGEM, HIGIENE E CONFORTO AOS ATLETAS E DIRIGENTES.

A MEDIDA OBSERVA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA CGER Nº 15/2026 - REGULAMENTO GERAL DOS 68º JOGOS REGIONAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ITEM XII - DO TRANSPORTE - ALIMENTAÇÃO - HOSPEDAGEM, ART 22 - PARÁGRAFO ÚNICO, QUE ESTABELECE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO VISITANTE QUANTO A ESTABELECE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONFORTO ÀS DELEGAÇÕES PARTICIPANTES.

DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO PRETENDIDA MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E ALOJAMENTOS, CONTRIBUINDO PARA O ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO, PARA A VALORIZAÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL E PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS À REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS OFICIAIS.

Itupeva, 29 de maio de 2026.

Publique-se.

RAFAEL BETELLI DEBONE

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026

Processo Administrativo nº 6556/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, DESTINADOS AO APOIO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DESENVOLVIDAS PELO DEMUTRAN, INCLUINDO AÇÕES EM AMBIENTES ABERTOS, ESCOLAS, EVENTOS E ATIVIDADES ITINERANTES.

II - CONTRATADA: AKUSTICA MUSICAL LTDA - CNPJ: 92.054.089/0001-97

III - ENTREGA: ÚNICA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 15.340,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PROMOVIDAS PELO DEMUTRAN, QUE ENVOLVEM PALESTRAS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, APRESENTAÇÕES E INTERVENÇÕES EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ESCOLAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS. ATUALMENTE, AS EQUIPES REALIZAM TAIS ATIVIDADES UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS, OS QUAIS SE MOSTRAM LIMITADOS EM TERMOS DE ALCANCE, QUALIDADE SONORA E ADEQUAÇÃO AOS DIFERENTES AMBIENTES DE ATUAÇÃO. ESSA LIMITAÇÃO IMPACTA DIRETAMENTE NA PERFORMANCE DAS APRESENTAÇÕES E NA EFETIVIDADE DA COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO, ESPECIALMENTE EM LOCAIS ABERTOS OU COM MAIOR CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.

DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ADEQUADOS VISA PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE NA TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES, MAIOR CLAREZA E ALCANCE DAS MENSAGENS EDUCATIVAS, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PARA O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DO DEMUTRAN NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.

Itupeva, 29 de maio de 2026.

Publique-se.

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

Processo Administrativo nº 6555/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARTELO DEMOLIDOR (MARTELETE), DESTINADO À EQUIPE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - DEMUTRAN, PARA APOIO NAS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE POSTES GALVANIZADOS, ESPECIALMENTE EM INTERVENÇÕES QUE DEMANDEM A QUEBRA DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO.

II - CONTRATADA: MINAS FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 17.194.994/0001-27

III - ENTREGA: ÚNICA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 3.993,11 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE DOTAR A EQUIPE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO DEMUTRAN DE EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENVOLVEM A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE POSTES GALVANIZADOS UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE LOGRADOURO.

ATUALMENTE, A EQUIPE NÃO DISPÕE DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES EM ESTRUTURAS DE CONCRETO, O QUE DIFICULTA OU INVIABILIZA A EXECUÇÃO EFICIENTE DE ATIVIDADES QUE EXIGEM A QUEBRA DE CALÇADAS OU BASES CIMENTADAS PARA FIXAÇÃO OU RETIRADA DOS SUPORTES DE SINALIZAÇÃO.

DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DO MARTELO DEMOLIDOR (MARTELETE) VISA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES OPERACIONAIS DE TRABALHO, GARANTINDO MAIOR AGILIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAMPO, ALÉM DE REDUZIR O ESFORÇO MANUAL E A DEPENDÊNCIA DE SOLUÇÕES IMPROVISADAS.

Itupeva, 29 de maio de 2026.

Publique-se.

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2026

Processo Administrativo nº 7042/2026



I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) SOPRADOR COSTAL A GASOLINA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II - CONTRATADA: IMPERIO COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM LTDA - CNPJ:13.747.566/0001-23

III - ENTREGA: ÚNICA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 4.690,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO ADEQUADO, EFICIENTE E COMPATÍVEL COM AS DEMANDAS ROTINEIRAS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, CONSIDERANDO O USO CONTÍNUO DAS ATIVIDADES EXTERNAS E A INEXISTÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTO PRÓPRIO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO.

A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE O VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO SE ENCONTRA ABAIXO DO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE BENS COMUNS.

Itupeva, 29 de maio de 2026.

Publique-se.

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO, QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: JOTACE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS ESCOLARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 24/06/2026 ATÉ 24/06/2027. ASSINATURA: 29/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO, QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 24/06/2026 ATÉ 24/06/2027. ASSINATURA: 29/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E ALTERAÇÃO, QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 16/06/2026 ATÉ 16/06/2027. ASSINATURA: 29/05/2026.

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 6063/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

Objeto: Seleção de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de cerimônia de formatura/comemoração educacional para alunos concluintes da rede municipal de ensino do Município de Itupeva

Itupeva, 26 de maio de 2026.

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o chamamento público nº 09/2026, conforme segue:

RAZÃO SOCIAL: MELLO ART FORMATURAS E EVENTOS	
CNPJ: 28.986.812/0001-77	
ITEM	OBJETO
1	Seleção de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de cerimônia de formatura/comemoração educacional para alunos concluintes da rede municipal de ensino do Município de Itupeva

2. Publique-se.

Monica Oliveira da Silva

Secretária Municipal de Educação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta**

*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

**AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 032/2026

Dispensa de Licitação nº 05/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagens de 20 L, 510 ml e 1,5 L, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva.

Considerando os documentos constantes nos autos, o parecer jurídico e a informação sobre a reserva orçamentária, **AUTORIZO** a contratação da empresa **R. L. DA SILVA COMÉRCIO DE BEBIDAS ME**, inscrita no CNPJ nº 24.638.752/0001-40, no valor total de R\$ 4.554,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, devendo ser observado os demais trâmites legais.

Itupeva, aos 27 de maio de 2026.

Juliane Bonamigo
Diretora Presidente